



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul  
Secretaria Municipal da Saúde

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Informações Básicas

**Número do Processo Administrativo: 113/2024**

**Área requisitante:** Secretaria de Município da Saúde

### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como finalidade especificar e estabelecer condições visando a Contratação da Empresa Acústica Technoaudio Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 05.207.574/0001-59, através de dispensa de licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, art.º 75, Inc VIII e estabelecer diretrizes para a calibração do equipamento utilizado na realização do teste de Orelhinha (Emissões Otoacústicas). Marca Interacoustics, modelo Otoread, Série 0039080.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A calibração garante que os equipamentos utilizados para o teste estejam funcionando corretamente e fornecendo resultados precisos. Isso é essencial para identificar possíveis problemas auditivos em recém-nascidos, que podem afetar o desenvolvimento da linguagem e da comunicação. A calibração também assegura que as emissões acústicas estejam dentro de níveis seguros para não causar desconforto ou dano auditivo aos recém-nascidos durante o teste. Manter a calibração dos equipamentos é uma exigência em muitos protocolos e normas de saúde, o que demonstra um compromisso com a qualidade e a excelência nos cuidados. Equipamentos devidamente calibrados aumentam a confiabilidade dos resultados. Isso ajuda a evitar falsos positivos ou negativos, assegurando que os bebês que precisam de acompanhamento ou intervenção recebam os cuidados adequados. A identificação precoce de perda auditiva é fundamental para a intervenção e, conseqüentemente, para melhores resultados em termos de desenvolvimento e integração das crianças na sociedade. Este é o único equipamento disponível na rede SUS, e é de importância significativa na testagem auditiva de recém nascido, preconizando a saúde e bem estar das crianças da rede básica de saúde. A empresa citada acima, já presta esse serviço de forma correta e a bastante tempo, a manutenção realizada pela empresa é de forma rápida e não envolve custo de frete ao município.



**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

**3. DOS ITENS E ESPECIFICAÇÕES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATSER	QTD.	UND.
01	Serviços de Calibração e Revisão do aparelho Marca Interacoustics, modelo Otoread, Série 0039080.		01	Peça

**4. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO**

4.1 - O prazo de contratação do serviço objeto do presente Termo de Referência terá início a partir do ato de realização de empenho.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

5.1 - A Secretaria de Município da Saúde obriga-se a prover a contratada dos meios financeiros contratados, conforme pactuado entre as partes.

5.2 - Eliminar fatores restritivos à flexibilidade da ação administrativa e gerencial da contratada com vistas a propiciar condições para o alcance de seus objetivos, assegurando-lhe a necessária autonomia administrativa;

5.3 - Prestar esclarecimentos e informações à empresa, que visem orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, sempre que solicitado, dirimindo as questões omissas neste instrumento.

**6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 - O contratado deverá seguir os critérios determinados pelo Gestor de Saúde para fins de manutenção da contratação.

6.1.2 - O contratado deverá prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Gestão da Secretaria de Saúde, durante a execução do contrato.

6.1.3 - O contratado deverá arcar com suas despesas.

70



**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

6.1.4 - O contratado deverá executar os serviços através de técnicos especializados e habilitados assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções.

6.1.5 - O contratado deverá cumprir fielmente todas as disposições e prazos estabelecidos no Contrato.

## **7 – PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento será efetivado pelo setor financeiro da Prefeitura Municipal, após tramitação, avaliação e aprovação do fiscal e/ou gestor do contrato em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da nota fiscal e certidões negativas de regularidade da empresa.

7.2 - A administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se no ato da atestação, os serviços fornecidos não estiverem adequados condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentados e aceitas.

## **8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal da Saúde, a qual consta no documento de formalização da demanda (pedido de compra).

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A responsabilidade pela contratação do objetivo do presente certamente será da Secretaria Municipal de Saúde.

## **10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

## **11. RESPONSÁVEIS**

**Renata Nobre Flores**  
Secretária de Município da Saúde  
Matrícula: 479000-6/1

**Marisa Rose de Freitas**  
Agente Administrativo  
Matrícula: 477178-5

8  
P